

AGU defende que Plenário do Supremo julgue HC de Battisti

Considerando a relevância e a abrangência da discussão, ainda mais por se tratar de ato de competência exclusiva da Presidência da República, o Habeas Corpus impetrado pela defesa do italiano Cesare Battisti, que tenta impedir sua extradição, deve ser analisado pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal, [não pela 1ª Turma da corte, como decidiu o relator, ministro Luiz Fux](#). O julgamento no colegiado está marcado para esta terça-feira (24/10).

Essa é a tese apresentada pela Advocacia-Geral da União em manifestação no [HC apresentado pelos advogados de Battisti, Pierpaolo Bottini e Igor Tamasauskas, do escritório Bottini&Tamasauskas](#), que entraram com o recurso após notícias sobre a intenção do governo brasileiro em extraditar o italiano. A AGU também sustenta que o presidente Michel Temer tem poder rever decisão anterior relativa à extradição.

Além de defender que o Plenário julgue o caso, a AGU defende que o HC não deve ser reconhecido, pois esse tipo de recurso se destina apenas “à análise da existência de efetiva restrição à liberdade de locomoção do paciente ou, ao menos, de ameaça de constrangimento ilegal”. Assim, para o órgão, mostra-se incompatível a discussão de matérias outras que não aquelas “adstritas ao direito a que visa tutelar esta ação”.

A AGU argumenta que trata-se de uma decisão do presidente da República, não havendo motivo para o caso ser analisado pelo Judiciário. A extradição, explica a manifestação do órgão, é um instituto de direito internacional entre Estados soberanos e tem como protagonistas os representantes legítimos, ou seja, os chefes de cada Estado. À Justiça cabe apenas examinar os aspectos formais e legais do pedido extradicional, conforme determinou o STF, diz o parecer.

A jurisprudência da corte firmada naquela oportunidade, segundo a AGU, foi no sentido da insindicabilidade da decisão presidencial nessas situações. Os ministros não fizeram qualquer referência, porém, à impossibilidade de posterior revisão do ato da chefia do Executivo, diz a AGU.

No início do mês, em entrevista à BBC Brasil, o ministro da Justiça, Torquato Jardim, principal conselheiro do presidente Michel Temer para o caso, falou pela primeira vez abertamente sobre o assunto, há duas semanas. “Ele quebrou a relação de confiança para permanecer no Brasil. Tentou sair do Brasil sem motivo aparente. Ele disse que ia comprar material de pesca, mas quebrou a confiança porque praticou ato ilegal e deixava o Brasil, com dinheiro acima do limite, sem motivo aparente”, afirmou o ministro da Justiça.

O episódio citado pelo ministro foi a prisão de Battisti, em 4 de outubro, quando tentava deixar o país rumo à Bolívia. Segundo a Justiça Federal, havia indícios “robustos” da prática dos crimes de evasão de divisas e lavagem de dinheiro. Dois dias depois, porém, [o Tribunal Regional Federal da 3ª Região soltou Battisti](#) e o obrigou a comparecer mensalmente na Justiça para comprovar residência e justificar atividades.

Battisti foi condenado à prisão perpétua na Itália e, em 2004, fugiu para o Brasil. Aqui, teve sua

extradição pedida pelo país de origem em razão de condenação pela prática de quatro homicídios. Em 2010, depois de o STF autorizar a extradição e ressaltar que o deferimento não vincula o Poder Executivo, o então presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT), no último dia de seu mandato, assinou decreto no qual negou ao governo italiano o pedido de extradição do ex-ativista. Em 2011, o Supremo arquivou a Reclamação 11.243, ajuizada pelo governo da Itália contra o ato de Lula, e determinou a soltura do italiano.

Clique [aqui](#) para ler a íntegra da manifestação da AGU
HC 148.408

Date Created
23/10/2017